

PROTÓCOLO DE AVALIAÇÃO DE RISCO DO USO DE AGENTES DE CONTROLE BIOLÓGICO: UMA PROPOSTA (PROTOCOL OF RISK ASSESSMENT OF PERIODIC RELEASES OF MICROBIAL CONTROL AGENTS: A PROPOSAL). DE NARDO, E.A.B.¹; CAPALBO, D.M.F.¹; FERREIRA, S.²; JONSSON, C.M.¹; CASTRO, V.L.S.S.¹; VALARINI, P.J.¹; FRIGHETTO, R.T.S.¹; WATANABE, M.A.¹; SAITO, M.L.¹; PARAÍBA, L.C.¹; SÁ, L.A.N. de¹; MORAES, G.J. de¹. ¹EMBRAPA/CNPMA, C.P. 69, 13820-000 - Jaguariúna, SP.; ²IBAMA, 70.000 - Brasília.

A obtenção de estimativas de um dano ocorrer pelo uso de agentes de controle biológico é uma necessidade, pois são insuficientes as informações técnicas a respeito dos efeitos destes, sobre organismos não visados que ocorrem no ambiente. Propõe-se elaborar um protocolo que oriente e descreva a metodologia de avaliação ecotoxicológica destes agentes para fins de registro. Diferentemente dos químicos, parâmetros como infectividade/patogenicidade devem ser avaliados, além da toxicidade. Um número mínimo de testes devem ser exigidos porém, com resultados de alta confiabilidade, para uma decisão regulatória. Tal protocolo deve se compatibilizar com outros internacionais vigentes, mas contemplar particularidades inerentes aos ecossistemas e laboratórios brasileiros e ser revisado constantemente. A metodologia básica estará contida em uma série de 3 ou 4 grupos de testes sequenciais, utilizando-se organismos indicadores. Duas avaliações serão realizadas: Toxicológica (potencial de danos a humanos/animais), e Ambiental (danos sobre organismos não-alvo: terrestres, aquáticos, plantas, insetos). No primeiro grupo, os organismos serão submetidos a uma dose única máxima do agente, avaliando-se o fator dano, que sendo nulo, indicará que não existe risco, não se exigindo outros testes para registro. Se ocorrer algum efeito, testes do segundo grupo serão exigidos e assim sucessivamente. É de se esperar que a maioria dos biopesticidas requeiram somente os testes do primeiro grupo, reduzindo o tempo para registro.